



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 12/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 12/2026, de autoria do Nobre Prefeito Sr. Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre a criação de vaga de emprego público permanente que especifica e dá outras providências”.

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis entende que, sob o ponto de vista jurídico, não há óbices à tramitação da proposta quanto à sua constitucionalidade. Contudo, apontou a ausência de estudo de impacto orçamentário-financeiro, bem como da declaração do ordenador de despesas quanto à sua adequação aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando que a criação de emprego público permanente implica, de forma inequívoca, em aumento de despesa de caráter continuado.

Pois bem, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, impliquem alteração da despesa ou da receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público, nos termos do inciso III do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Dessa forma, ao analisar a matéria, verifica-se que foram apresentados o estudo de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, atendendo às exigências legais. Diante disso, sob o aspecto financeiro e orçamentário, não vejo impedimentos à sua tramitação, motivo pelo qual sou favorável ao presente Projeto.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente e Relator

Bruno Henrique da Silva – PL
Vice-Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Sousa –
PODEMOS
Membro

